

Nº 54 - DOE – 16/03/23 - Seção 1 – p.51

**GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO  
GRUPO TÉCNICO DE VIGILANCIA SANITARIA X OSASCO**

**Portaria GVS X Osasco nº 01, de 08/03/2023**

Institui a equipe de autoridades sanitárias estaduais do Grupo de Vigilância Sanitária X Osasco e Subgrupo de Vigilância Sanitária X Osasco.

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária X - Osasco, em obediência ao §3º do art. 96 da Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 e, considerando:

- O Decreto estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os Grupos de Vigilância Epidemiológica e os Grupos de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;
- A Portaria CVS nº 6 de 01/11/2006 que dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária;
- O Código Sanitário Estadual que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei estadual nº 10.083/98); e,
- O Decreto nº 49.343 de 24/01/2005 que dispõe sobre as Coordenadorias da Secretaria da Saúde, subordinando tecnicamente os Grupos de Vigilância Sanitária (art. 67) ao Centro de Vigilância Sanitária (art. 6º inciso IX) da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- A Resolução SS nº 297 de 02/09/1995 que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Resolve,

Art. 1º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do GVS X – Grupo Técnico de Vigilância Sanitária X Osasco, composto pelos seguintes integrantes:

Claudia Simonia Costa Kimura – RG. 3.932.332/ SSP MG – Enfermeira;  
Darly Ponciano Lemes – RG. 22.286.881.8/ SSP – Cirurgião Dentista;  
Edson Luiz Boni, RG. 12.403.921-2/ SSP, Cirurgião Dentista,  
Eliza Yoshie Higashi - RG. 58.659.448-6/ SSP Assessor Técnico em Saúde Pública;  
Fátima Bertachini – RG. 17.347.386/ SSP – Agente Técnico de Assistência à Saúde;  
Heby Bragatto Rastelli, RG. 11034536-8/ SSP - Assessor Técnico em Saúde Pública II,  
Idinei Luiz Prado Junior – RG. SSP 5 747 907-0 – Cirurgião Dentista;  
Márcio Kuroiwa – RG. 9.330.784-6/ SSP, Cirurgião Dentista;  
Margarete Newman Reis Marcon – RG. 20.343.132 -7/ SSP – Engenheiro VI;  
Patrícia Otavia Zapata Stocco – RG. 17.420.825-X/ SSP – Agente Técnico de Assistência à Saúde;  
Rafael Adão Buozo – RG. 9.983.658-0/ SSP - Cirurgião Dentista;  
Sonia Maria Levy Alvarez – RG. 10.773.837-5/ SSP, Diretora Técnica de Saúde II;

Art. 2º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do SGVS X Osasco, composto pelos seguintes integrantes:

Dione Ivo Brito – RG. 3.337.102/ SSP MG - Médico Veterinário,  
Terezinha de Fátima Corrêa Aleixo – RG. 9.130.298-5/ SSP – Diretor Técnico de Saúde I.

Art. 3º As autoridades sanitárias relacionadas no artigo anterior devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.